



= L E I Nº 1169 =

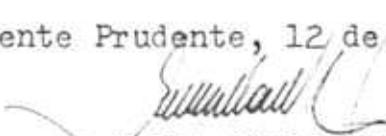
DISPONDO SÔBRE: a declaração de utilidade pública, para posterior desapropriação, de uma faixa de terra destinada ao alargamento da Rua Antônio Rodrigues, e dá outras providências.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

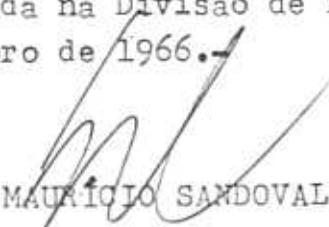
- ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação por via amigável ou judicial, uma faixa de terra constante do levantamento topográfico anexo, na Rua - Antônio Rodrigues, para efeito de alargamento da referida via pública.
- ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação as partes decretadas de utilidade pública desde que assim pretendam os seus proprietários.
- ARTIGO 3º - O alargamento da Rua Antônio Rodrigues processar-se-a em toda a sua extensão até encontrar o Trevo Rodoviário, e o asfaltamento da faixa alargada fica incluído no Plano de Asfalto de que trata a Lei 892 de 9 de Abril de 1964.
- ARTIGO 4º - O município fará incidir sobre os proprietários de imóveis da Rua Antônio Rodrigues a " Taxa de Contribuição de Melhoria", e feitos os calculos das despesas que ocorrerem com o alargamento.
- § ÚNICO - Ficam isentos da Contribuição de Melhoria os proprietários que doarem as faixas de terrenos de sua propriedade que forem atingidas, e também aqueles que, em acordo com o Poder Executivo contribuirão adiantadamente para que o mesmo faça face às despesas de desapropriação.
- ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas próprias do orçamento.
- ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 12 de dezembro de 1966

  
WATAL ISHIBASHI  
Prefeito Municipal



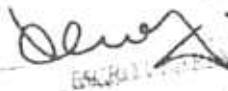
Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos (12) doze dias do mês de dezembro de 1966.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor

RE

128

31/12/66

  
SECRETÁRIO

n.p.t.